



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3080

Em 09 / 11 / 21

Débora

EXPEDIENTE

Ofício nº 6259/2021/SG

Juiz de Fora, 05 de novembro de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2982/2021
Encaminha Transcrição de Parecer - Mensagem do Executivo 4473/2021
De Aatoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas na Transcrição de Parecer - Mensagem do Executivo nº 4473/2021, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, por meio do parecer da Diretora do Juiz de Fora Previdência (JFPREV) em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

3196/21

Ofício nº 010/2021 – JFPREV

03 de novembro de 2021

**Ao Senhor
Rogério Freitas
Secretário de Recursos Humanos**

Assunto: Diligência – Transcrição de Parecer Mensagem 4473/2021
Ref.: Ofício nº 2982/2021-DE abd, de 08/10/2021

Prezado Secretário,

Em resposta aos questionamentos levantados no Parecer da Exma. Sra. Vereadora Cida Oliveira Pinto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação , acerca do Projeto de Lei de alteração da Lei Complementar nº 115/2020 , sobre o aumento da taxa administração da Juiz de Fora Previdência - JFPREV de 1,00% para 2,20%, podendo chegar ao limite de 2,64%, com a devida alteração da base de incidência do cálculo, encaminhamos os esclarecimentos a seguir:

Questionamento 1 - Qual é a base referencial de cálculo para atribuir a alíquota mínima de 2,20 % para os servidores públicos municipais?

Cumpres esclarecer que a nova taxa de administração de 2,20% não incide sobre a remuneração dos servidores públicos municipais. O valor das remunerações de contribuição dos ativos é utilizado como base de cálculo para determinar o limite anual de gastos com despesas administrativas da JFPREV a ser coberto pelo Ente Federativo no exercício, ou seja, não afeta diretamente os servidores.

O modelo da minuta está conforme alteração trazida pela Portaria SEPRT/ME nº 19.451/2020 e o artigo 15 da Portaria MPS nº 402/2008. A base de cálculo, que anteriormente era sobre o total de remuneração bruta dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do exercício anterior, agora incidirá apenas sobre a folha de contribuição dos servidores ativos do exercício anterior.

Questionamento 2 - Qual seria o montante arrecadado com a base de ativos, inativos e pensionistas, com a atual alíquota de 1%?

Considerando os valores posicionados para a Avaliação Atuarial de dezembro 2020, a aplicação da taxa de 1,00% sobre a base de incidência vigente, ou seja, a totalidade de base de remuneração bruta dos ativos, aposentados e pensionistas do ano de 2020 (no

total de R\$ 693.366.244,46), gera o montante de R\$ 6.933. 662, 44 para a cobertura das despesas administrativas da JFPREV em 2021.

Modelo de cálculo (posicionado dez/2020)	Base de Cálculo	Taxa de Administração	Limite para Cobertura das Despesas Administrativas de 2021
Modelo Vigente	R\$ 693.366.244,46	1,00%	R\$ 6.933.662,44

O cálculo considerou a remuneração bruta dos ativos, aposentados e pensionistas informada nos Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR) de janeiro a dezembro de 2020.

Questionamento 3 - Qual o montante arrecadado com a base de ativos, com alíquota de 2,20%?

Considerando os valores posicionados no Orçamento para o exercício de 2022, a aplicação da taxa de 2,20% sobre a nova base de incidência de cálculo, de remuneração de contribuição dos servidores ativos do ano de 2020 (no valor total de R\$ 356.471.008,69), geraria o montante de R\$ 7.842.362,16 para o limite de cobertura das despesas administrativas da JFPREV em 2022.

Modelo de cálculo	Base de Cálculo	Taxa de Administração	Limite para Cobertura das Despesas Administrativas de 2022
Modelo Novo	R\$ 356.471.008,69	2,20%	R\$ 7.842.362,16

O novo cálculo da taxa de administração considerou como base a remuneração de contribuição dos servidores ativos dos valores realizados de janeiro a julho de 2021 e dos valores projetados de agosto a dezembro de 2021 para o cálculo da previsão da receita e fixação da despesa para o orçamento de 2022.

Cordialmente,

Maria Conceição Aparecida da Costa
Diretora-Presidente
Juiz de Fora Previdência - JFPREV

MARIA
CONCEICAO
APARECIDA DA
COSTA:383852
52649

Assinado de forma
digital por MARIA
CONCEICAO
APARECIDA DA
COSTA:38385252649
Dados: 2021.11.04
16:30:15 -03'00'